

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 FIRMADO EM 09.01.2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63) 3312-4525 / 3312-3082, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefones 98500-8436/99975-5042, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o N. 004/2019, CUJO OBJETO “é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional)”**, FIRMADO EM 09.01.2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.047377**, Parecer Jurídico nº 512/2021, fls. 559/565 e Despacho nº. 4/2022 da Presidência da Fundação UnirG às fls. 568 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta –“Do Valor do Contrato” e Cláusula Décima Terceira - “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº 004/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09.01.2022 a 09.01.2023, perfazendo o período de 12 (doze) meses.**

Para suportar o período referente a está prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado, de **R\$ 155.707,44 (Cento e Cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** sendo que a **Fundação UNIRG** pagará a **CONTRATADA** somente o efetivo fornecimento, de

acordo com as tarifas cobradas pelas empresas responsáveis, deduzindo-se os descontos promocionais, quando houver, bem como o percentual de **12% (doze por cento) sobre a comissão do agente**, oferecido pela **CONTRATADA**, conforme Proposta apresentada (fls. 541), que independente de transcrição fazem parte integrante do presente Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes Orçamentos da Fundação UnirG:

**Dotação Orçamentária nº 04.12.122.0019.4053** (Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-1.799.9019.004.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2022.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**

  
**DISCOVERY VIAGENS E TUR. LTDA ME**  
**Edmar Ferreira Guimarães**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1 *Pedro Arnaldo Carnevalho de Silva Lima* CPF *050.497.201-41*

2 *Lucas Borges Ferreira* CPF *049.281.741-35*